

EDITAL

Microcredenciação em Despiste Cognitivo em Audiologia

1ª Edição

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março e sucessivas alterações, e demais legislação aplicável. No cumprimento do Regulamento de Cursos não Conferentes de Grau do Instituto Politécnico de Coimbra — Despacho n.º 5051/2017 de 26 de abril, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 109 de 6 de junho, faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao curso de Microcredenciação em Despiste Cognitivo em Audiologia, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1. O curso de Microcredenciação em Despiste Cognitivo em Audiologia visa o desenvolvimento de competências numa área que está em pleno desenvolvimento a nível internacional no exercício da Audiologia e que requer alguma maturidade profissional.

A perda de audição provoca alterações nas estruturas e nas funções cerebrais, aumenta a carga cognitiva na medida que requer um esforço maior para escutar e entender o que está a ser dito. Este esforço vai diminuir os recursos para a memória auditiva pois estes são finitos e partilhados entre a escuta e a memória. O indivíduo devido ao esforço e muitas vezes à fadiga auditiva acaba por se isolar o que agrava o risco de declínio cognitivo.

Se uma boa qualidade da audição é necessária para diminuir o risco de declínio cognitivo o inverso também acontece, especialmente se o ambiente de escuta é adverso (ex.: reverberante).

O papel do graduado em Audiologia (Audiologista) na reabilitação/treino auditivo pode contribuir para que a diminuição do esforço auditivo-cognitivo seja um facto. Esta intervenção pode contribuir para a diminuição do risco de declínio cognitivo.

No início da reabilitação auditiva/treino auditivo o Audiologista deve fazer um despiste do declínio cognitivo, não só para encaminhar os casos suspeitos, mas também para monitorizar a melhoria ou manutenção da saúde cognitiva do indivíduo que recorre aos seus serviços.

A nível internacional, como seja nos EUA esta prática por parte do Audiologista começa a ser habitual. Em Portugal, com a formação em cognição por parte de muitos audiologistas, é um tema atual.

Esta microcredenciação tem como objetivo capacitar os licenciados em Audiologia a realizar o despiste das capacidades cognitivas dos indivíduos que a eles recorrem, bem como, saber fazer o encaminhamento correto sempre que necessário.

O Curso de microcredenciação: Despiste Cognitivo em Audiologia perfaz um total de 30 horas de ensino *blended learning*, correspondente a 6 ECTS.

A área científica predominante: Audiologia, com a classificação CNAEF 725 (Tecnologias de diagnóstico e terapêutica), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

2. A estrutura curricular, o plano de estudos e a unidade curricular, ECTS, são as constantes do Anexo I do presente Edital.
3. Podem candidatar-se à matrícula e inscrição os licenciados em Audiologia com prática clínica em audiologia de pelo menos 3 anos, devidamente comprovada. Podem ainda candidatar-se profissionais de saúde em outros países que exerçam funções na área de Audiologia há pelo menos 3 anos, desde que devidamente reconhecidos nos seus países para a prática clínica de Audiologia.
4. Os candidatos que reúnam as condições expressas no número anterior são admitidos e a seriação será realizada através da data/hora da candidatura, sendo colocados os candidatos até ao número limite de vagas.

5. As candidaturas decorrem exclusivamente on-line, devem ser submetidas em <https://inforestudante.ipc.pt/>, acompanhado da digitalização (formato pdf) dos seguintes documentos:

- a) Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal ou Passaporte (terá de escrever no documento que a entrega apenas se destina para confirmação de informação na ESTeSC, caso não pretenda anexar a informação deverá entrar em contacto com os serviços académicos da ESTeSC);
- b) Documento comprovativo de habilitação de curso superior, com informação da classificação final [os candidatos provenientes dos cursos da ESTeSC ficam dispensados de entregar os documentos certificativos (emitido pelos serviços académicos da ESTeSC), devendo para o efeito anexar no respetivo item declaração, devidamente assinada em como cumprem os requisitos necessários à candidatura];
- c) Curriculum vitae de acordo com o modelo europass, e respetivos comprovativos, realçando a experiência profissional de pelo menos 3 anos na área da Audiologia;
- d) Outros documentos relevantes para o processo de candidatura (Comprovativos da experiência profissional na área da audiologia e cédula profissional ou equivalente).

No final do processo o candidato deverá imprimir/visualizar o pagamento dos emolumentos associados à sua candidatura e o comprovativo da sua candidatura. A candidatura só será válida após o pagamento da taxa de candidatura até ao último dia de candidatura.

6. Os prazos são os seguintes:

- Candidatura: até 2 de julho de 2024;
- Afixação da lista de admissão e provisória seriada de colocação: 5 de julho de 2024;
- Reclamações: até 8 de julho de 2024;
- Decisão sobre reclamações/lista final seriada de colocação: 9 de julho de 2024;
- Matrícula e inscrição: de 14 e 15 de julho de 2024;

No caso de não serem preenchidas todas as vagas na primeira fase do concurso, poderá realizar-se uma segunda fase de candidaturas mediante autorização do Presidente da ESTeSC com calendário a divulgar.

7. Os candidatos colocados devem proceder à matrícula e inscrição (exclusivamente on-line) em <https://inforestudante.ipc.pt/>, no prazo estabelecido no presente Edital.

Em caso de desistência expressa da matrícula e inscrição, ou de não comparência para realização da mesma, a ESTeSC convoca, no prazo de 5 dias após o termo do período de matrícula e inscrição, os candidatos constantes da lista seriada, pela ordem aí indicada. Estes têm prazo improrrogável de 3 dias úteis, após a receção da notificação, para procederem à matrícula e inscrição.

A anulação da matrícula/inscrição implica o pagamento da propina na íntegra.

8. Fixa-se em 30 o número de vagas colocadas a concurso, as quais 5 vagas destinam-se a estudantes com inscrição válida em Curso Técnico Superior Profissional (CTeSP), Licenciatura ou Mestrado no Instituto Politécnico de Coimbra (IPC). Caso não sejam preenchidas as vagas fixadas para cada um dos contingentes, podem as mesmas ser transferidas para outro contingente onde o número de candidatos seja superior ao das vagas fixadas.
9. A Microcredenciação funcionará com um número mínimo de 10 alunos. Em caso de não existir um número mínimo de alunos para a abertura da Microcredenciação são devolvidos os emolumentos a todos os alunos que efetivarem a sua matrícula/inscrição.
10. O curso de Microcredenciação ocorrerá do mês de 02 de outubro de 2024 a 11 de janeiro de 2025, regime *blended learning* em horário pós-laboral, de acordo com o Cronograma Escolar proposto pelo Coordenador de Curso, a aprovar pelo Presidente da ESTeSC, que será divulgado, antes do início das aulas.

As aulas presenciais serão lecionadas nas instalações da ESTeSC.

11. São devidos os seguintes emolumentos e propinas:

Taxa de candidatura: 25 €*

Taxa de matrícula: 0 €**

Propina: 300,00 € (Pagamento em 5 prestações mensais no valor de 60,00€, sendo a primeira paga no ato da matrícula.)

*De acordo com o estabelecido no ponto 10.5 da tabela de emolumentos do IPC "Os trabalhadores do IPC, quando abrangidos pelo Regulamento da Formação e valorização Profissional dos Trabalhadores do IPC, estão isentos do

pagamento de taxas e emolumentos previstos dos pontos 1 ao 2.13 inclusive, da presente Tabela.". Neste sentido todos os trabalhadores do IPC após a lacragem da candidatura não deverão proceder ao pagamento da taxa de candidatura.

**No caso de micro credenciações incluídas no projeto "Impulsionar as Pessoas e o Território" o valor da taxa de candidatura será deduzido ao valor da taxa de inscrição.

12. Aos candidatos colocados que sejam estudantes com inscrição válida em Curso Técnico Superior Profissional (CTeSP), Licenciatura ou Mestrado no Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), através das vagas definidas no ponto 8, que realizem a matrícula e inscrição, será atribuída uma bolsa no valor da propina, nos termos estabelecidos no Regulamento de Apoios e Bolsas ao Abrigo do Projeto Impulsionar as Pessoas e o Território, Despacho n.º 11289/2022, publicado em Diário da República, 2.ª série, N.º 182 de 20 de setembro de 2022, alterado pelo Despacho n.º 12369/2023, publicado em Diário da República, 2.ª série, N.º 233 de 4 de dezembro de 2023.
13. A frequência das unidades curriculares é obrigatória, estando sujeita a um limite de faltas que não pode exceder os 10% das horas definidas para a unidade curricular. O estudante que ultrapasse o limite de faltas não poderá ser sujeito a avaliação da unidade curricular. A avaliação de conhecimentos nas unidades curriculares tem carácter individual e será efetuada de acordo com as regras comunicadas ao estudante, pelos docentes, na primeira aula da unidade curricular. Considera-se aprovado numa unidade curricular o estudante que, tendo sido admitido a avaliação, tenha obtido nota final igual ou superior a dez valores.
14. A classificação final do curso de Microcredenciação em Despiste Cognitivo em Audiologia é a classificação obtida na unidade curricular que integra o respetivo plano de estudos.
15. A atribuição de um Certificado de Conclusão da Microcredenciação em Despiste Cognitivo em Audiologia será concretizada pela Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, do Instituto Politécnico de Coimbra, mediante a aprovação da unidade curricular do curso.
16. Júri:
Presidente: Margarida Maria Fernandes Serrano (Coordenadora do Curso)
Vogal: Carla Sofia Duarte de Matos Silva



Vogal: Cláudia Isabel Trindade dos Reis

17. As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão decididos pelo Presidente da ESTeSC, ouvida a Coordenação do Curso.

O Vice-Presidente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra

Anexo I

Plano de estudos e conteúdos programáticos, com indicação da duração do curso, horas totais e horas de contacto, respetivos créditos ECTS e Áreas Científicas

Área Científica: Audiologia.

Unidades Curriculares	Horas Contacto	Horas trabalho totais	ECTS	Área Científica
Despiste Cognitivo em Audiologia	TP: 30	159	6	AUD
TOTAL	Total: 30	159	6	

Tabela 1 – Plano de estudos da Microcredenciação em Despiste Cognitivo em Audiologia

Conteúdos programáticos

Despiste Cognitivo em Audiologia

Definição de Cognição – 1 hora

Neuroanatomia Cognitiva – 1 hora

Estudo cognitivo da Perceção – 1 hora

Estudo cognitivo da Memória, da atenção e das emoções – 2 horas

A importância das Emoções e Sentimentos na perceção auditiva, na atenção e na memória – 2 horas

Declínio cognitivo – 2 horas

Hipoacusia e seu impacto na memória, designadamente na memória auditiva no geral e fonológica em particular – 3 horas

Esforço Auditivo - 2 horas

Instrumentos de despiste de declínio cognitivo e sua aplicação – 8 horas

Correto encaminhamento por parte do Audiologista na suspeita de declínio cognitivo – 4 horas

Avaliação – 4 horas